



TRÊS RIOS
PREFEITURA

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

BIO

**Boletim Informativo
Oficial do Município
de Três Rios**

Formato Eletrônico regulamentado pela Lei nº 4.498, de 18 de maio de 2018.

www.tresrios.rj.gov.br - Ano L - 7 de Julho de 2021 - Edição OnLine - Nº 1681

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, DA MICRO E PEQUENA
EMPRESA E DO EMPREENDEDOR

RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS

ANA PAULA AZEVEDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR GERAL

WILLIAN PIMENTEL JUNIOR
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

BERNARDO GOYTACAZ DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
URBANA E PROJETOS

OTORINO BILHERI DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

JORGE LUIZ RIBEIRO
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

THIAGO VILA VERDE
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

JEFERSON MERCÊS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

MÁRCIO JOSÉ WOGEL COELHO
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E TRABALHO

JOÃO LUIS AGUIAR DA ROCHA
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

JOSÉ SCHMITZ NETO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

RÔNAL LANGRES FREITAS DE SANTANA
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA, POLÍTICAS DE
SEGURANÇA E COMBATE ÀS DROGAS

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
CHEFE DE GABINETE

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
DIRETOR PRESIDENTE DA CODETRI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
TRÊS RIOS

LEI Nº 4.794, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 499.821,00 dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 499.821,00 (quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e vinte e um reais) referente Proposta 11405835000120001 Processo 25000.086262/2021-61, Portaria MS 1.370, 19 de maio de 2020, destinados a aquisição de equipamentos para Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

00.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 - Saúde como Prioridade - respeito ao cidadão

00.000.0000.1.868 - Aquisição de Equipamentos para a UPA.

Natureza de despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e valor:
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 499.821,00

Fonte de Recurso - 125 Investimentos

Parágrafo Único - Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão dos repasses através do Fundo Nacional de Saúde, conforme Proposta 11405835000120001, Processo 25000.086262/2021-61, Portaria MS 1.370, 19 de maio de 2020, destinados a aquisição de equipamentos para Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Art. 3º - Fica o poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

LEI Nº 4.795, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 169.058,00 dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 169.058,00 (cento e sessenta e nove mil e cinquenta e oito reais), referente Proposta 11405835000120003 Processo 25000.086263/2021-61, portaria MS 1369 de 19 de maio de 2020, destinados a aquisição de equipamentos para ambulâncias do SAMU.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 – Saúde como Prioridade – respeito ao cidadão

00.000.0000.1.867 – Aquisição de Equipamentos para as Ambulâncias do SAMU

Natureza de despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e valor:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 169.058,00

Fonte de Recurso – 125 Investimentos

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão dos repasses através do Fundo Nacional de Saúde, conforme Proposta 11405835000120003, Processo 25000.086263/2021-61, Portaria MS 1.369, de 19 de maio de 2020, destinados a aquisição de equipamentos para ambulâncias do SAMU.

Art. 3º - Fica o poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições

em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

LEI Nº 4.796, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de Três Rios no valor de R\$ 650.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios crédito adicional suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo, decorrerão em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43, inciso I, parágrafo 1º, do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recurso 081 – Recursos Minerais – CEFEM.

Art. 2º - Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

00.15 – Urbanismo

00.00.122 – Administração Geral

00.00.000.2018 – Obras e Infraestrutura

00.00.000.0000.2890 – Manutenção da Secretaria de Obras e Habitação

Natureza de despesa Orçamentária, valor e Fonte de Recurso:

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis – R\$ 650.000,00

Fonte de Recurso – 081 Recursos Minerais – CEFEM

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

DECRETO N°. 6508, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

*Suplementa e anula dotações em R\$
10.083.272,80 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 4747 de 29 de dezembro de 2020 e;


CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas, no valor total de R\$ 10.083.272,80 (Dez Milhões e Oitenta e Três Mil e Duzentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta Centavos), sendo os referidos valores segregados da seguinte forma:

Art. 1º - Suplementa:

I - O valor de R\$ 8.713.377,36 (Oito Milhões e Setecentos e Treze Mil e Trezentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos), de acordo com a *Lei Orçamentária Anual n° 4747 de 29 de dezembro de 2020, Art. 15, Incisos I, II, III e IV;*



Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.01.03	04.122.2017.2000	3.3.90.36.00	00	90.000,00
02.01.05	04.123.2016.2027	4.6.90.71.00	00	164.000,00
02.01.06	12.365.2015.2290	3.3.90.39.00	08	60.000,00
02.01.06	12.365.2015.2302	3.3.90.36.00	08	100.000,00
02.01.06	12.361.2015.2317	3.3.90.30.00	04	2.500,00
02.01.06	12.365.2015.2319	3.3.90.30.00	08	43.000,00
02.01.06	12.361.2015.2328	3.3.90.39.00	08	165.578,67
02.01.06	12.361.2015.2662	3.3.90.36.00	08	10.000,00
02.01.06	12.361.2015.2662	3.3.90.39.00	08	40.534,33
02.01.06	12.361.2015.2662	4.4.90.52.00	08	40.000,00
02.01.06	12.368.2015.2891	3.3.90.48.00	08	90.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
 TRÊS RIOS - RJ**

02.02.10	10.305.2014.2970	3.3.90.93.00	63	87.423,60
02.02.10	10.302.2014.2185	3.3.90.93.00	63	63.795,60
02.03.11	08.244.2021.1815	4.4.90.52.00	00	35.500,00
02.03.11	08.244.2021.1816	4.4.90.52.00	00	94.500,00
02.03.11	04.122.2021.2055	3.3.90.36.00	176	20.000,00
02.03.11	04.122.2021.2055	3.3.90.39.00	00	54.000,00
02.03.11	04.122.2021.2064	3.3.90.32.00	00	502.000,00
02.03.11	04.122.2021.2065	3.3.90.36.00	00	94.000,00
02.03.11	04.122.2021.2065	3.3.90.94.00	00	194.000,00

II - O valor de R\$ 1.369.895,44 (Um Milhão e Trezentos e Sessenta e Nove Mil e Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos), de acordo com o parágrafo único do Art. 15 da Lei Orçamentária Anual n° 4747 de 29 de dezembro de 2020, e o Art. 16;

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.01.03	04.122.2017.2010	3.1.90.94.00	00	200.000,00
02.01.03	04.122.2017.2010	3.1.90.96.00	00	15.000,00
02.01.06	12.361.2015.2192	3.1.90.13.00	02	331.339,44
02.02.10	10.302.2014.2038	3.1.90.11.00	70	200.000,00
02.02.10	10.305.2014.2047	3.1.90.11.00	124	41.000,00
02.02.10	10.301.2014.2099	3.1.90.94.00	120	124.000,00
02.02.10	10.302.2014.2185	3.1.90.11.00	63	122.556,00
02.03.11	08.244.2021.2162	3.1.90.11.00	101	336.000,00



Art. 2° - Anula o valor de R\$ 10.083.272,80 (Dez Milhões e Oitenta e Três Mil e Duzentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta Centavos), de acordo com a Lei Orçamentária Anual n° 4747 de 29 de dezembro de 2020, Art. 15, Incisos I, II, III e IV;

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	VALOR
02.01.03	04.122.2017.2000	3.3.90.93.00	00	305.000,00
02.01.05	04.122.2016.2024	3.3.90.30.00	00	30.000,00
02.01.05	04.122.2016.2024	3.3.90.48.00	00	40.083,80
02.01.06	12.361.2015.1588	4.4.90.51.00	217	800.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

02.01.06	12.361.2015.2987	3.3.90.32.00	04	37.412,36
02.01.06	12.365.2015.2992	3.3.90.32.00	04	47.000,00
02.01.06	12.361.2015.2299	4.4.90.52.00	08	20.125,00
02.01.06	12.365.2015.2319	4.4.90.52.00	08	8.625,00
02.01.07	04.122.2007.2106	3.3.90.39.00	00	300.000,00
02.01.07	15.452.2007.2107	3.3.90.39.00	00	700.000,00
02.01.07	15.452.2007.2107	3.3.90.39.00	217	1.900.000,00
02.01.07	04.122.2007.2106	3.3.90.39.00	217	750.000,00
02.01.07	04.122.2007.2106	4.4.90.52.00	217	350.000,00
02.01.07	15.452.2007.2107	3.3.90.39.00	27	190.000,00
02.01.08	15.122.2018.2890	3.3.90.92.00	217	206,44
02.01.12	27.813.2009.1613	4.4.90.51.00	00	29.917,11
02.01.13	18.452.2007.2434	3.3.90.36.00	00	57.000,00
02.01.16	04.122.2017.2005	3.3.90.36.00	00	20.000,00
02.01.20	06.122.2005.2001	3.3.90.94.00	00	20.083,80
02.01.22	13.392.2008.2449	3.3.90.39.00	00	100.000,00
02.01.22	13.392.2008.2449	4.4.90.51.00	00	80.000,00
02.01.22	13.392.2008.2455	3.3.90.39.00	00	17.000,00
02.01.22	13.392.2008.2456	3.3.90.36.00	00	75.300,00
02.01.22	13.392.2008.2456	3.3.90.39.00	00	166.000,00
02.01.22	13.392.2008.2456	4.4.90.52.00	00	9.000,00
02.01.26	04.122.2017.2017	3.3.90.30.00	00	2.000,00
02.01.26	04.122.2017.2019	3.3.90.39.00	00	10.000,00
02.01.26	04.122.2017.2017	3.3.90.93.00	00	35.000,00
02.02.10	10.302.2014.2041	3.3.90.30.00	86	3.000,00
02.02.10	10.301.2014.2095	3.3.90.30.00	33	5.000,00
02.02.10	10.301.2014.2095	3.3.90.93.00	33	124.047,00
02.02.10	10.301.2014.2099	3.3.90.36.00	120	100.000,00
02.02.10	10.301.2014.2590	3.3.90.30.00	120	150.200,00
02.02.10	10.301.2014.2590	4.4.90.52.00	120	11.800,00
02.02.10	10.305.2014.2970	3.3.90.36.00	63	92,70
02.02.10	10.301.2014.2973	3.3.90.39.00	208	23.889,20
02.02.10	10.301.2014.2974	3.3.90.39.00	208	1.093.104,95
02.02.10	10.305.2014.2977	4.4.90.52.00	63	46.000,00
02.02.10	10.302.2014.2981	3.3.90.30.00	215	100.000,00
02.02.10	10.302.2014.2981	3.3.90.30.00	216	50.000,00
02.02.10	10.302.2014.2981	3.3.90.93.00	215	48.831,20
02.02.10	10.305.2014.2104	3.3.90.93.00	215	81.910,40



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

02.01.06	12.361.2015.1588	4.4.90.52.00	217	200.000,00
02.01.06	12.361.2015.1593	3.3.90.39.00	08	30.000,00
02.01.06	12.361.2015.2284	3.3.90.32.00	00	250.000,00
02.01.06	12.361.2015.2697	3.3.90.30.00	04	86.912,36
02.01.06	12.365.2015.2992	3.3.90.32.00	08	55.000,00
02.01.06	12.361.2015.2301	3.3.90.36.00	02	331.339,44
02.01.06	12.361.2015.1593	3.3.90.30.00	08	20.000,00
02.01.06	12.361.2015.2176	3.3.90.30.00	08	8.000,00
02.01.06	12.361.2015.2259	3.3.90.39.00	08	40.000,00
02.01.06	12.361.2015.2292	3.3.90.92.00	08	5.000,00
02.01.06	12.367.2015.2293	3.3.90.92.00	08	17.000,00
02.01.06	12.365.2015.2324	3.3.90.30.00	08	167.863,00
02.01.06	12.361.2015.2332	3.3.90.39.00	08	20.000,00
02.01.06	12.361.2015.2339	3.3.90.30.00	08	20.000,00
02.01.06	12.361.2015.2339	3.3.90.39.00	08	50.000,00
02.01.06	12.365.2015.2341	3.3.90.30.00	08	20.000,00
02.01.06	12.365.2015.2341	3.3.90.39.00	08	20.000,00
02.01.06	12.365.2015.2399	3.3.90.39.00	08	10.000,00
02.01.06	12.363.2015.2400	3.3.90.30.00	08	20.000,00
02.01.06	12.363.2015.2400	3.3.90.32.00	08	40.000,00
02.01.06	12.368.2015.2422	3.3.90.30.00	08	10.000,00
02.01.06	12.368.2015.2422	3.3.90.39.00	08	10.000,00
02.01.06	12.368.2015.2422	4.4.90.52.00	08	10.000,00
02.01.06	12.361.2015.2987	3.3.90.32.00	08	5.000,00
02.01.08	15.451.2018.1563	3.3.90.30.00	00	400.000,00
02.01.08	15.451.2018.1564	3.3.90.30.00	217	206,44
02.01.08	15.451.2018.1594	4.4.90.51.00	27	190.000,00
02.01.08	15.451.2018.1818	4.4.90.51.00	217	600.000,00
02.01.12	27.812.2009.2463	3.3.90.30.00	00	15.000,00
02.01.12	27.812.2009.2463	4.4.90.52.00	00	14.917,11
02.01.12	27.812.2009.2460	3.3.90.30.00	00	5.000,00
02.01.13	18.122.2007.2071	3.3.90.30.00	00	10.000,00
02.01.13	18.122.2007.2071	4.4.90.52.00	00	10.000,00
02.01.13	18.452.2007.2072	3.3.90.39.00	00	5.000,00
02.01.13	18.541.2007.2164	3.3.90.30.00	00	10.000,00
02.01.13	18.452.2007.2433	3.3.90.30.00	00	10.000,00
02.01.13	18.452.2007.2434	3.3.90.30.00	00	5.000,00
02.01.13	18.452.2007.2434	3.3.90.39.00	00	5.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

02.01.13	18.541.2007.2435	3.3.90.30.00	00	2.000,00
02.01.14	04.122.2020.2091	4.4.90.52.00	00	100.000,00
02.01.16	04.122.2017.2003	3.3.90.39.00	00	20.000,00
02.01.21	04.242.2021.2109	3.3.50.41.00	00	130.000,00
02.01.22	13.392.2008.1604	3.3.90.39.00	00	150.000,00
02.01.22	13.392.2008.2441	3.3.90.39.00	00	15.000,00
02.01.22	13.392.2008.2445	3.3.90.39.00	00	445.300,00
02.01.22	13.392.2008.2448	3.3.90.39.00	00	37.000,00
02.01.23	04.122.2017.2023	3.3.90.36.00	00	20.000,00
02.01.25	04.122.2018.2087	3.3.90.39.00	00	20.000,00
02.01.26	04.122.2017.2017	3.3.90.36.00	00	1.000,00
02.01.26	04.122.2017.2020	3.3.90.30.00	00	1.000,00
02.01.99	99.999.2016.2698	9.9.99.99.00	00	164.000,00
02.02.10	10.301.2014.1810	4.4.90.51.00	63	151.219,20
02.02.10	10.301.2014.2032	3.3.90.39.00	120	50.000,00
02.02.10	10.301.2014.2036	3.3.90.92.00	33	15.000,00
02.02.10	10.302.2014.2038	3.3.90.36.00	122	200.000,00
02.02.10	10.302.2014.2041	3.3.90.92.00	86	3.000,00
02.02.10	10.301.2014.2095	3.3.90.39.00	33	40.000,00
02.02.10	10.301.2014.2095	3.3.90.49.00	33	74.047,00
02.02.10	10.301.2014.2097	3.3.90.39.00	120	100.000,00
02.02.10	10.302.2014.2185	3.3.90.39.00	63	30.000,00
02.02.10	10.301.2014.2590	3.3.90.30.00	217	950.000,00
02.02.10	10.301.2014.2590	3.3.90.36.00	120	236.000,00
02.02.10	10.301.2014.2590	3.3.90.39.00	217	50.000,00
02.02.10	10.301.2014.2590	4.4.90.51.00	217	400.000,00
02.02.10	10.304.2014.2809	3.3.90.30.00	124	5.000,00
02.02.10	10.304.2014.2809	3.3.90.39.00	124	16.000,00
02.02.10	10.304.2014.2810	3.3.90.30.00	124	8.000,00
02.02.10	10.304.2014.2810	3.3.90.36.00	124	3.000,00
02.02.10	10.304.2014.2810	3.3.90.39.00	124	9.000,00
02.02.10	10.305.2014.2970	3.3.90.30.00	63	92,70
02.02.10	10.305.2014.2970	3.3.90.39.00	63	70.000,00
02.02.10	10.305.2014.2970	4.4.90.52.00	63	36.230,49
02.02.10	10.305.2014.2971	3.3.90.39.00	63	32.325,51
02.02.10	10.301.2014.2973	3.3.90.30.00	208	23.889,20
02.02.10	10.301.2014.2974	3.3.90.30.00	208	566.093,95
02.02.10	10.301.2014.2974	4.4.90.52.00	208	524.410,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

02.02.10	10.302.2014.2981	3.3.90.39.00	215	230.741,60
02.02.10	10.302.2014.2981	4.4.90.52.00	216	50.000,00
02.02.10	10.302.2014.2974	3.3.90.92.00	208	2.601,00
02.03.11	08.244.2021.1548	3.3.90.30.00	00	15.000,00
02.03.11	04.122.2021.1585	3.3.90.39.00	00	2.500,00
02.03.11	04.122.2021.1610	3.3.90.30.00	00	5.000,00
02.03.11	04.122.2021.1610	3.3.90.39.00	00	160.000,00
02.03.11	04.122.2021.2055	3.3.90.30.00	176	20.000,00
02.03.11	04.122.2021.2065	3.1.90.11.00	00	649.500,00
02.03.11	04.122.2021.2077	3.3.90.39.00	00	4.000,00
02.03.11	08.244.2021.2078	3.3.90.30.00	00	4.000,00
02.03.11	08.244.2021.2078	3.3.90.39.00	00	4.000,00
02.03.11	13.122.2021.2457	4.4.90.51.00	110	336.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

DECRETO N° 6554 DE 03 DE MAIO DE 2021.

Suplementa e anula dotações em R\$
6.893.497,21 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 4747 de 29 de dezembro de 2020 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas, no valor total de R\$ 6.893.497,21 (Seis Milhões e Oitocentos e Noventa e Três Mil e Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Um Centavos), sendo os referidos valores segregados da seguinte forma:

Art. 1° - Suplementa:

I - O valor de R\$ 3.892.816,68 (Três Milhões e Oitocentos e Noventa e Dois Mil e Oitocentos e Dezesesseis Reais e Sessenta e Oito Centavos), de acordo com a *Lei Orçamentária Anual n° 4747 de 29 de dezembro de 2020, Art. 15, Incisos I, II, III e IV;*

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.01.03	04.122.2017.2000	3.3.90.39.00	00	520.000,00
02.01.03	04.122.2017.2000	3.3.90.30.00	00	30.000,00
02.01.05	04.123.2016.2027	4.6.90.71.00	00	770.481,68
02.01.05	04.123.2016.2525	4.6.90.91.00	00	200.000,00
02.01.06	12.361.2015.2299	4.4.90.52.00	08	60.000,00
02.01.06	12.361.2015.2330	3.3.90.92.00	08	4.000,00
02.01.06	12.365.2015.2319	4.4.90.52.00	08	25.000,00
02.01.06	12.361.2015.2163	3.3.90.46.00	03	23.535,00
02.01.07	15.452.2007.2438	3.3.90.30.00	00	40.000,00
02.01.13	18.452.2007.2434	3.3.90.36.00	00	98.700,00
02.01.14	04.122.2020.2091	3.3.90.39.00	00	120.000,00
02.01.15	04.122.2017.2082	3.3.90.93.00	00	20.000,00
02.01.23	04.122.2017.2023	3.3.90.36.00	00	17.500,00
02.01.26	04.122.2017.2017	3.3.90.39.00	00	3.000,00
02.02.10	10.301.2014.2095	3.3.90.92.00	33	35.000,00
02.02.10	10.302.2014.2043	3.3.90.39.00	122	1.050.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
 TRÊS RIOS - RJ**

02.02.10	10.301.2014.2099	3.3.90.30.00	120	76.600,00
02.02.10	10.301.2014.2099	3.3.90.48.00	120	150.000,00
02.03.11	08.244.2021.2056	3.3.90.36.00	165	80.000,00
02.03.11	04.122.2021.2065	3.3.90.36.00	00	40.000,00
02.03.11	04.122.2021.2076	3.3.90.39.00	00	46.000,00
02.03.11	08.244.2021.2152	3.3.90.36.00	32	100.000,00
02.03.11	08.244.2021.2999	3.3.90.36.00	200	45.000,00
02.03.11	08.244.2023.2471	3.3.90.36.00	175	26.000,00
02.03.11	04.122.2021.2065	3.3.90.39.00	00	60.000,00
02.03.11	04.122.2021.2065	4.4.90.52.00	00	2.000,00
02.05.17	17.512.2022.2093	3.3.90.36.00	00	250.000,00

II - O valor de R\$ 3.000.680,53 (Três Milhões e Seiscentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Três Centavos), de acordo com o *parágrafo único do Art. 15 da Lei Orçamentária Anual n° 4747 de 29 de dezembro de 2020, e o Art. 16;*

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.01.06	12.361.2015.2192	3.1.90.13.00	02	1.657.868,71
02.02.10	10.301.2014.2097	3.1.90.11.00	120	427.661,88
02.02.10	10.301.2014.2095	3.1.90.13.00	33	751.038,00
02.03.11	08.244.2021.2056	3.1.90.11.00	165	61.000,00
02.03.11	04.122.2021.2065	3.1.90.13.00	00	70.111,94
02.03.11	08.244.2021.2999	3.1.90.94.00	200	8.000,00
02.03.11	08.244.2021.2162	3.1.90.94.00	101	25.000,00

Art. 2° - Anula o valor de R\$ 6.893.497,21 (Seis Milhões e Oitocentos e Noventa e Três Mil e Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Um Centavos), de acordo com a *Lei Orçamentária Anual n° 4747 de 29 de dezembro de 2020, Art. 15, Incisos I, II, III e IV;*

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	VALOR
02.01.03	04.122.2017.2000	3.3.90.36.00	0	7.500,00
02.01.03	04.122.2017.2000	4.4.90.52.00	00	30.000,00
02.01.03	04.122.2017.2010	3.1.90.92.00	00	22.500,00
02.01.05	04.129.2016.1439	3.3.90.32.00	00	40.000,00
02.01.06	12.365.2015.2324	3.3.90.30.00	8	50.000,00
02.01.06	12.361.2015.2330	3.3.90.39.00	8	4.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

02.01.06	12.361.2015.2333	3.3.90.30.00	8	25.000,00
02.01.06	12.365.2015.2334	3.3.90.30.00	8	10.000,00
02.01.06	12.361.2015.2160	3.3.90.08.00	03	23.535,00
02.01.06	12.364.2015.2171	3.3.90.18.00	00	25.309,17
02.01.06	12.361.2015.2284	3.3.90.32.00	00	100.000,00
02.01.06	12.365.2015.2398	3.3.90.32.00	00	80.000,00
02.01.06	12.361.2015.2987	3.3.90.32.00	00	10.000,00
02.01.06	12.365.2015.2992	3.3.90.32.00	00	160.000,00
02.01.06	12.361.2015.1588	4.4.90.51.00	02	150.000,00
02.01.06	12.361.2015.1589	4.4.90.51.00	02	200.000,00
02.01.06	12.361.2015.1591	3.3.90.39.00	02	100.000,00
02.01.06	12.367.2015.1702	3.3.90.30.00	02	100.000,00
02.01.06	12.361.2015.1809	3.3.90.30.00	02	77.560,83
02.01.06	12.361.2015.2028	4.4.90.52.00	02	100.000,00
02.01.06	12.361.2015.2192	3.1.90.92.00	02	100.000,00
02.01.06	12.361.2015.2299	4.4.90.52.00	02	110.281,60
02.01.06	12.361.2015.2330	3.3.90.30.00	02	78.123,44
02.01.06	12.361.2015.2335	3.3.90.30.00	02	100.000,00
02.01.06	12.365.2015.2417	4.4.90.51.00	02	386.902,84
02.01.06	12.361.2015.2662	3.3.90.30.00	02	155.000,00
02.01.07	15.452.2007.2107	3.3.90.39.00	0	520.000,00
02.01.07	15.452.2007.2438	3.3.90.39.00	00	40.000,00
02.01.13	18.122.2007.2071	4.4.90.51.00	00	1.000,00
02.01.13	18.452.2007.2072	3.3.90.30.00	00	21.700,00
02.01.13	18.541.2007.2164	3.3.90.36.00	00	1.000,00
02.01.13	18.541.2007.2164	3.3.90.39.00	00	1.000,00
02.01.13	18.541.2007.2164	4.4.90.52.00	00	7.500,00
02.01.13	18.452.2007.2168	3.3.90.30.00	00	1.500,00
02.01.13	18.452.2007.2168	3.3.90.39.00	00	7.000,00
02.01.13	18.452.2007.2168	4.4.90.52.00	00	7.500,00
02.01.13	18.452.2007.2371	3.3.90.30.00	00	1.000,00
02.01.13	18.452.2007.2371	3.3.90.36.00	00	1.000,00
02.01.13	18.452.2007.2371	3.3.90.39.00	00	1.000,00
02.01.13	18.541.2007.2432	3.3.90.30.00	0	3.000,00
02.01.13	18.541.2007.2432	3.3.90.36.00	0	3.000,00
02.01.13	18.541.2007.2432	3.3.90.39.00	0	3.000,00
02.01.13	18.541.2007.2432	4.4.90.51.00	0	3.000,00
02.01.13	18.541.2007.2432	4.4.90.52.00	0	3.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

02.01.13	18.452.2007.2433	3.3.90.39.00	0	15.000,00
02.01.13	18.452.2007.2433	4.4.90.51.00	0	7.000,00
02.01.13	18.452.2007.2433	4.4.90.52.00	0	3.000,00
02.01.13	18.452.2007.2434	4.4.90.52.00	0	3.000,00
02.01.13	18.541.2007.2435	3.3.90.36.00	0	1.500,00
02.01.13	18.541.2007.2435	3.3.90.39.00	0	1.000,00
02.01.13	18.541.2007.2435	4.4.90.51.00	0	1.000,00
02.01.13	18.541.2007.2435	4.4.90.52.00	0	1.000,00
02.01.14	04.122.2020.2279	3.3.90.39.00	00	100.000,00
02.01.14	04.122.2020.2279	3.3.90.47.00	00	20.000,00
02.01.15	04.122.2017.2082	3.3.90.39.00	0	20.000,00
02.01.23	04.122.2017.2023	3.3.90.39.00	00	10.000,00
02.01.99	99.999.2016.2698	9.9.99.99.00	0	1.042.763,62
02.01.99	99.999.2016.2698	9.9.99.99.00	00	375.728,83
02.02.10	10.301.2014.2095	3.3.90.93.00	33	10.000,00
02.02.10	10.301.2014.2099	3.3.90.08.00	33	1.000,00
02.02.10	10.301.2014.2099	3.3.90.14.00	33	1.000,00
02.02.10	10.301.2014.2099	3.3.90.30.00	33	1.000,00
02.02.10	10.301.2014.2099	3.3.90.36.00	120	1.000,00
02.02.10	10.301.2014.2103	3.3.90.08.00	33	1.000,00
02.02.10	10.301.2014.2103	3.3.90.14.00	33	1.000,00
02.02.10	10.301.2014.2103	4.4.90.52.00	33	1.000,00
02.02.10	10.122.2014.2500	3.3.90.39.00	33	8.800,00
02.02.10	10.301.2014.2590	3.3.90.08.00	33	1.000,00
02.02.10	10.301.2014.2590	3.3.90.14.00	33	2.000,00
02.02.10	10.301.2014.2590	3.3.90.30.00	33	1.500,00
02.02.10	10.301.2014.2590	3.3.90.36.00	33	1.000,00
02.02.10	10.301.2014.2590	3.3.90.39.00	33	1.700,00
02.02.10	10.301.2014.2590	4.4.90.51.00	33	1.000,00
02.02.10	10.301.2014.2590	4.4.90.52.00	33	1.000,00
02.02.10	10.302.2014.2940	3.3.90.30.00	122	100.000,00
02.02.10	10.301.2014.2979	3.3.90.39.00	120	70.000,00
02.02.10	10.301.2014.2979	4.4.90.52.00	120	80.000,00
02.02.10	10.301.2014.2590	3.3.90.92.00	120	427.661,88
02.02.10	10.302.2014.2038	3.3.90.36.00	122	200.000,00
02.02.10	10.302.2014.2038	3.3.90.39.00	122	600.000,00
02.02.10	10.302.2014.2045	3.3.90.39.00	122	150.000,00
02.02.10	10.301.2014.2097	3.3.90.30.00	120	50.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

02.02.10	10.301.2014.2098	3.3.90.39.00	120	26.600,00
02.03.11	04.122.2021.2076	3.3.90.36.00	00	46.000,00
02.03.11	08.244.2021.2152	3.3.90.39.00	32	80.000,00
02.03.11	08.244.2021.2152	4.4.90.52.00	32	20.000,00
02.03.11	08.244.2021.2999	3.3.90.39.00	200	20.000,00
02.03.11	08.244.2023.2471	3.1.90.11.00	175	10.000,00
02.03.11	08.244.2023.2471	3.3.90.39.00	175	10.000,00
02.03.11	08.244.2023.2471	4.4.90.52.00	175	6.000,00
02.03.11	08.244.2021.2056	3.3.90.30.00	165	30.000,00
02.03.11	04.122.2021.1552	3.3.90.30.00	00	1.000,00
02.03.11	04.122.2021.1552	3.3.90.39.00	00	1.000,00
02.03.11	04.122.2021.1610	3.3.90.39.00	00	2.500,00
02.03.11	08.244.2021.2056	3.3.90.39.00	165	111.000,00
02.03.11	08.244.2021.2063	3.3.90.39.00	00	30.000,00
02.03.11	04.122.2021.2065	3.3.90.30.00	00	5.000,00
02.03.11	08.244.2021.2162	3.3.90.36.00	101	10.000,00
02.03.11	08.244.2021.2162	3.3.90.39.00	101	15.000,00
02.03.11	08.244.2021.2999	3.3.50.41.00	200	33.000,00
02.03.11	04.122.2021.2064	3.3.90.32.00	00	830,00
02.05.17	17.512.2022.1543	4.4.90.51.00	00	125.000,00
02.05.17	17.512.2022.2093	4.4.90.51.00	00	125.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Joacir Barbuglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 6.586, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

Altera a denominação dos cargos em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a alteração na denominação não envolve a criação ou a extinção de cargos, tampouco constitui aumento de despesa, indo de acordo com os princípios regidos pela legislação em vigor e não contradizendo à proibição contida no art. 8º, II, VII, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as denominações dos seguintes cargos:

I - 1 (um) cargo de Coordenador do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, DAS-4, criado pela Lei nº 3.867, de 15 de julho de 2021, passa a ser denominado Coordenador Odontológico, DAS-4; e

II - 1 (um) cargo de Assessor Administrativo de Integração Governamental e Comunicação, DAS-3, originado do Decreto nº 5.328, de 17 de novembro de 2014, passa a ser denominado Assessor de Comunicação, DAS-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de junho de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1º de junho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 6.597, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Convoca a 14ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo § 1º, do artigo

1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 003-2019 do Conselho Municipal de Saúde, tomada na reunião ordinária realizada em 30 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Saúde de Três Rios, a realizar-se de forma virtual no dia 17 de agosto de 2021.

§1º - A Conferência tem como tema: Necessidades de Saúde da População em Tempos de Pandemia da COVID-19.

§2º - A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência e / ou eventual impedimento, pelo Subsecretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - A organização da 14ª Conferência Municipal de Saúde ficará a cargo de Comissão Organizadora aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e designada pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º - As despesas com a 14ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários e financeiros próprios do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 29 de junho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 6.598, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Convoca para a XIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo §1º, do artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 28 de julho de 2021, das 8h às 17h, no auditório da UFRRJ, situado na Av. Alberto Lavinhas, 1847, Centro - Três Rios, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social."

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social..

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 30 de junho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 866, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

NOMEIA, de acordo com o inciso II do art. 13 da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, e Decreto nº 6.586, de 1º de junho de 2021, DIMAS GARCIA PORTO, para o cargo em comissão de Coordenador Odontológico, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1º de junho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 894, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

NOMEIA, de acordo com o inciso II do art. 13 da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, e Lei nº 4.789, de 16 de junho de 2021, ALINE DE CARVALHO MARQUES, para o cargo em comissão de

Assessor de Saúde, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 16 de junho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 895, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

NOMEIA, de acordo com o inciso II do art. 13 da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, e Lei nº 4.789, de 16 de junho de 2021, LUCAS FABIANO RIBEIRO FONSECA, para o cargo em comissão de Assessor de Saúde, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 16 de junho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 896, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

NOMEIA, de acordo com o inciso II do art. 13 da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, e Lei nº 4.789, de 16 de junho de 2021, SOFIA JOSINETE MORAES DE CARVALHO, para o cargo em comissão de Assessor de Saúde, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 16 de junho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 897, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente

das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

NOMEIA, de acordo com o inciso II do art. 13 da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, e Lei nº 4.789, de 16 de junho de 2021, DANIELE PINTO, para o cargo em comissão de Assessor de Saúde, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 16 de junho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 898, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

NOMEIA, de acordo com o inciso II do art. 13 da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, e Lei nº 4.789, de 16 de junho de 2021, RONALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, para o cargo em comissão de Coordenador de Saúde, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 16 de junho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 899, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

NOMEIA, de acordo com o inciso II do art. 13 da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, e Lei nº 4.789, de 16 de junho de 2021, DANILO LUIZ DA SILVA SOUZA, para o cargo em comissão de Assessor de Saúde, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 16 de junho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 900, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

NOMEIA, de acordo com o inciso II do art. 13 da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, e Lei nº 4.789, de 16 de junho de 2021, GERALDO PEREIRA LOPES NETO, para o cargo em comissão de Assessor de Saúde, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 16 de junho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 901, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

NOMEIA, de acordo com o inciso II do art. 13 da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, e Lei nº 4.789, de 16 de junho de 2021, RAQUEL FERREIRA COSTA, para o cargo em comissão de Assessor de Saúde, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 16 de junho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 902, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

NOMEIA, de acordo com o inciso II do art. 13 da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, e Lei nº 4.789, de 16 de junho de 2021, FABIANA PIAZZI DA ROCHA NICOLAU, para o cargo em comissão de Assessor de Saúde, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 16 de junho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito